



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
1617	Fundo Municipal de Habitação
161708	Assistência Social
161708.242	Assistência ao Portador de deficiência
161708.244.0247	Proteção social de media complexidade
161708.242.0247.2072	Programa apoio a pessoa com deficiência
344905200000	Equipamentos e material permanente – RV – 1265.....R\$120.767,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$120.767,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no RV – 1265 – estrutura da rede 'socioassist' no valor de R\$120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de abril de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal